

reuniões realizadas.

§ 2º - Os participantes do COMEX/PA devem observar pontualmente a assiduidade nas reuniões bimestrais da comissão e a contribuição efetiva nos assuntos a serem deliberados e aprovados, comprometendo-se com os resultados a serem alcançados e facilitando a operacionalização e realização das ações;

§ 3º - As deliberações das reuniões serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes, salvo quando de convocação para tratar das alterações deste regimento interno e/ou do Termo de Compromisso que originou o comitê, que dependerão da presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto e aprovação pela maioria simples dos presentes.

§ 4º - Caso não seja possível o comparecimento na reunião do representante titular da entidade, este poderá indicar um substituto, desde que tenha sido informado sobre as últimas reuniões e sobre a pauta a ser deliberada, a fim de poder acompanhar as discussões atuais, sendo comunicada a substituição a Secretaria Executiva, com antecedência.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13º - É vetada ao COMEX/PA, tratar ou envolver-se em assuntos diversos de seus objetivos, especialmente os de natureza político-partidária, religião ou credo.

Art. 14º - Para o atendimento de seus objetivos, o COMEX/PA deverá articular-se com outras entidades que visem o desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará.

Art. 15º - Eventos que contam com a realização e/ou apoio de três ou mais entidades participantes de COMEX/PA deverão ser consideradas como evento do Comitê, cabendo a inclusão de seu nome e logomarca em impressos, painel no ambiente do evento e divulgação em release dirigido pelas entidades promotoras à imprensa.

Art. 16º - O titular da entidade que fizer parte do COMEX/PA e que deixar o cargo em sua instituição será substituído automaticamente por outro representante indicado pela entidade-membro.

Art. 17º - Os casos omissos no presente regimento interno serão analisados previamente pela Secretaria Executiva e submetido às reuniões realizadas com os demais membros.

Art. 18º - O presente regimento interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelos membros do Comitê.

Belém (PA) 05 de julho de 2022.

**Protocolo: 824682**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 117/2022 – RH**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2022/826189, R E S O L V E:

INTERROMPER a contar de 01/07/2022 até 10/07/2022, por motivo de serviço, o período de gozo de descanso anual do Diretor de Estratégia e Relações Institucionais, ANTONIO DE PADUA RODRIGUES FILHO, matrícula 5946321/3, concedido através da PORTARIA 112/2022-RH/DAF, publicada no DOE 35.030 de 01/07/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 04 de julho de 2022.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

**Protocolo: 824397**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 118/2022 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/841190; R E S O L V E:

CONCEDER diárias conforme abaixo:  
COLABORADOR: LUCIANO DA SILVA FONTES, matrícula: 57215598/3, ocupante do cargo de Assessor Jurídico.

OBJETIVO: Prestar apoio e assessoramento jurídico aos superfuncionários da Comunidade Jundiá, no município de Barcarena.

DESTINO: Barcarena

PERÍODO: 06, 07, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/07/2022

QTDE: ½ diária (cada dia de viagem)

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 04 de julho de 2022.

LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

**Protocolo: 824284**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 119/2022 – RH/DAF/CODEC**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 16 de março de 2010 e a Instrução Normativa SEAD/DGL nº 001, de 09 de abril de 2012, que dispõem sobre procedimentos para realização do Sistema de Cotação Eletrônica e os termos do Memorando 001/2022- GL/CODEC; RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 096/2021 - RH/DAF/CODEC de 26/08/2021, publicada no DOE 34.685 de 30/08/2021.

II - DESIGNAR, pelo período de 01 (um) ano, para atuarem junto ao Sistema

de Cotação Eletrônica de Preços, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, os colaboradores abaixo relacionados.

DADOS DO SERVIDOR	MATRICULA	PERFIL
NOME: LETÍCIA GUEDES LOBATO Cargo/Função: Gerente de Suprimentos	5930412/2	Coordenadora
NOME: JACELIS CRISTINE AGUIAR BORGES Cargo/Função: Gerente de Licitações	54191159/3	Coordenadora
NOME: JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	80845448/7	Autoridade Homologadora
NOME: ANTONIO DE PADUA RODRIGUES FILHO Cargo/Função: Diretor Estratégia e Relações Institucionais	5946321/3	Autoridade Homologadora

III - Esta PORTARIA entra em vigor a contar da data de sua publicação. Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 04 de julho de 2022.  
LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

**Protocolo: 824385**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 011/2021.

ARP: 007/2022-SEPLAD.

NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2022NE00456 / NÚMERO PRD: 242022022000124.

OBJETO: Copos plásticos biodegradáveis, descartáveis.

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.066/0001-90, situada à Rua das Rosas, nº 198, Loja 04, Bairro Parque-Verde, Belém/PA – CEP: 66.635-110.

F.P.: 700201.22.122.1297.8338. FONTE: 0261000000. ELEMENTO DE DESPESA: 339030.

VALOR TOTAL: R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo 2022/777489.

ORDENADOR: LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

**Protocolo: 824059**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 20/2022 – JUCEPA.

PAE nº 2022/425408

Exercício: 2022

Vigência: 03/07/2022 a 02/07/2023

Valor do contrato: R\$ 8.076,00 (Oito mil e setenta e seis reais)

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, envasada em garrações de 20L (vinte litros), sob demanda e incluindo o serviço de entrega, destinada a atender as necessidades da sede desta Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

Contratado: ELVIS FERNANDO AMADOR TORRES 97652695287 – ME inscrita no CNPJ: 33.556.227/0001-77 -, situada na Passagem Vila Nova, nº 652, Bairro Sacramento, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66123-120

Orçamento:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339030.00 Material de Consumo

Fonte: 0261 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4120009338C

Data de assinatura: 03/07/2022

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA

**Protocolo: 824025**

**CONVÊNIO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 050/2022**

PAE Nº 2022/711288

Assinatura: 03/07/2022

Vigência: 03/07/2022 à 02/07/2027

1. Objeto: O presente termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de:

1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendedores na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;

1.2. Promover, de forma simultânea, o registro de empresas na JUCEPA, a emissão do Alvará Provisório de Localização e Funcionamento e a emissão do registro de Inscrição Estadual e/ou Alteração do cadastro de empresas